



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 180, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 2.457,08 (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos) destinado à devolução integral e imediata de recursos para o Tesouro Nacional referente ao convênio nº 729139 firmado entre o Município de Jaguarão e o Ministério do Turismo, conforme o Art. 7º, inciso I da Lei nº 5.666 de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.066	3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	0001	2139	R\$ 2.457,08
TOTAL R\$ 2.457,08					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento da Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.206	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	277	R\$ 2.457,08
TOTAL R\$ 2.457,08					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 07 de outubro de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Roger Francisco Pereira
Secretário de Administração